



Processo: 01-P-28462/2025

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II – Autorização excepcional para aquisição com menos de três cotações.

Campinas, 14 de novembro de 2025

À Divisão de Suprimentos Saúde,

1. O presente processo trata do registro de preços de capa para videoscopia e gel condutivo para o CAISM, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$ 24.153,95, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada na SEC 10311/2025 (documento 01), que trata que a aquisição é *“Itens em ponto de pedido. Para reposição de estoque.”*
3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
 - c. Apesar da ampla pesquisa (documento 10), não recebemos cotações de, no mínimo, três fornecedores para cada item. No entanto, as propostas obtidas (documento 12, 13, 15, 29, 30, 31 e 32) contemplam a marca homologada, garantindo a adequação técnica do produto, conforme parecer técnico do HC (documento 22 e 27).
 - d. As propostas foram julgadas com base no Art. 33 da Lei 14.133/2021, tendo como referência primeira o inciso III (melhor técnica) e em segundo o inciso I (menor preço).
4. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não

eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:

I. Compras urgentes, devidamente justificadas, que não possam aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica;

5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
 - a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 10311/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - b. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 42);
 - c. As cotações seguem anexadas nos documentos 12, 13, 15, 29, 30, 31 e 32, a grade de preço no documento 37 e a análise técnica no documento 22 e 27.
 - d. As propostas vencedoras seguem anexadas nos documentos 31 e 30.
 - e. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documento 43 e 44).
 - f. A Minuta da Ata de Registro de Preços se encontra no documento 38.
6. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento ao registro de preços de capa para videoscopia e gel condutivo para o CAISM, mesmo sem a obtenção de três propostas para todos os itens.
7. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP e de Mapa de Risco, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
8. A formalização contratual para a presente contratação será via Ata de Registro de Preços.
9. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.
10. A contratação será formalizada com a empresa JELIVI CARE INDUSTRIA LTDA, CNPJ 39.468.203/0001-42, no valor de R\$ 4.755,45 para o item 1 do TR; e com a empresa LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 65.944.753/0001-09, no valor de 19.398,50 para o item 5 do TR.
11. Cabe informar que os itens 2, 3, 4 e 6 restaram em fracasso pois a empresa vencedora para os itens 2, 3 e 4 se encontra com pendências no CADIN conforme se comprova pelo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



documento 39. Já a vencedora do item 6 e segundo colocado do item 4 recusou a modalidade de registro de preços, conforme documento 40 dos autos.

12. Os itens 2, 3 e 4 serão comprados via regime de adiantamento, conforme alinhado com o CAISM.
13. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

Lucas Quinamo Furtado de Mendonça
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 14/11/2025, às 10:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 14/11/2025, às 11:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 14/11/2025, às 11:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
547225A9 E165414E 9FF6B74B 30AFDAF3

